LEI Nº 1.764, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000.

"Desafeta de sua destinação original a área de terra urbana que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Fica desafetada de sua destinação original, passando para o domínio particular do loteador, a área de terra urbana com 555,00 m², caracterizada como quadra 20, situada na Avenida 102, pertencente à Vila Santos Dumont.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 21 (vinte um) dias do mês de setembro de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=